







EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1052650-40.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Pentagono de Ensino. Executado: Amaury Leite de Toledo Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052650-40.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMAURY LEITE DE TOLEDO JUNIOR, Brasileiro, CPF 030.658.928-12, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto Pentagono de Ensino, objetivando em síntese: a quantia de R\$ 24.849,81 (setembro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. E - Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1066001-77.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Compra e Venda. Requerente: Pace Importadora e Distribuidora Ltda. Requerido: Winn Fitness Comércio de Artigos e Equipamentos Esportivos e Prestação de Serviço Ltda - Epp e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066001-77.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Winn Fitness Comércio de Artigos e Equipamentos Esportivos e Prestação de Serviço Ltda - EPP (CNPJ. 20.363.618/0001-23), Elyseu Ricardo de Castro (CPF. 213.835.818-60) e Débora Pires de Castro (CPF. 213.835.778-38), que Pace Importadora e Distribuidora Ltda lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 22.750,77 (novembro de 2020), decorrente do Contrato de Confissão de Dívida em 03 de abril de 2017, em razão da aquisição pelas devedoras de produtos relacionados na NF nº 31709, e Contrato de Confissão de Dívida em 25 de abril de 2017, em razão da aquisição pelas devedoras de produtos relacionados na NF nº 31870. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo nº: 1075593-24.2014.8.26.0100. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: LUZINETE DE JESUS OLIVEIRA. Vistos. Considerando que a devedora foi citada por edital, necessária a intimação da executada por edital acerca da construção judicial efetuada em sua conta. Segue a minuta. Este juízo FAZ SABER a Luzinete de Jesus Oliveira, domiciliado(s) em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 854, § 3º, do Código de Processo Civil), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha o exequente as custas, referente a publicação no DJE, no valor de R\$ 185,27 no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento. Intimem-se. São Paulo, 11 de dezembro de 2023. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1086496-43.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Jonathan Oliveira de Freitas Panificadora. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086496-43.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONATHAN OLIVEIRA DE FREITAS PANIFICADORA, CNPJ 38281022000140, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 118.155,51 (novembro de 2022), decorrente do Contrato nº 15.266.117, oriundo de crédito concedido pelo banco, ora autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1133035-11.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ETTORE CAFALLI, Josefina Serena Cafalli, Luiz Satira Mandarano, Adeline Volpe Sátira e de Eva Schwarz, herdeiros e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Oscar Piliagallo Filho e outro, objetivando a adjudicação do imóvel denominado apartamento de número 31 do Edifício Tietê e sua respectiva vaga de garagem, integrante do condomínio Três Rios, situado à Rua Cubatão, 864, esquina com a Rua José Antônio Coelho, objeto da matrícula 48.924 de 20.10.1959 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, adquirido pelos requerentes através do contrato de cessão e transferência de direitos, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1082795-08.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Requerido: Enerxex Ind. e Com. de Bateria Ltda e outro. 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 10º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1082795-08.2021.8.26.0100. A Dra. Andrea de Abreu, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Enerxex Ind e Com de Baterias Ltda (CNPJ. 14.605.901/0001-11) e Robson Alexandre de Figueiredo (CPF. 034.823.819-33), que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 376.918,44 (agosto de 2021), decorrente do Contrato de Concessão de Limite de Crédito em Conta Corrente - Cheque Empresarial Nº 58132219. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 09/11/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1129646-76.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Associação Nobrega de Educação e Assistência Social. Requerido: Dario Young Kim. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1129646-76.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dario Young Kim (CPF. 270.180.708-56), que Associação Nobrega de Educação e Assistência Social lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 14.946,90 (dezembro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0057542-64.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Marcelo A S Figueiredo. 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 9º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0057542-64.2023.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Marcelo A. S. Figueiredo (CPF. 185.107.918-13), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 121.639,58 (novembro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 21/11/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0151534-65.2012.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Arrendamento Mercantil. Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II. Requerido: Brook Fashion Importação e Exportação Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0151534-65.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Brook Fashion Importação e Exportação Ltda (CNPJ. 00.267.645/0001-95) e Selmo Fernandes de Oliveira (CPF. 024.722.557-64), que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 56.850,56 (maio de 2012), decorrente da Proposta de Abertura de Conta Poupança, Limite de Crédito, Contração de Outros Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica, devidamente registrada perante o 3º Registro de Títulos e Documentos sob nº 8730640, onde as partes convençionaram a abertura da conta corrente nº 130000604, agência 1074, com a concessão de Limite de Crédito - Cheque Empresa. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011907-12.2015.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MULLER SILVA GUIMARAES COSTA, Brasileiro, com endereço à Rua Etevíno Gama Sobrinho, 6, Jardim Norma, CEP 08240-270, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., que apresentou o título executivo que embasa a presente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consigne-se que caso não cumprir(m) o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1107248-67.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: BANCO PAN S/A e outro. Requerido: Zaping Empreendimentos e Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1107248-67.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Zaping Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 05093553000150, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Panamericano Arrendamento Mercantil S/A e BANCO PAN S/A, CNPJ: 02.682.287/0001-02, CNPJ: 59.285.411/0001-13, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para declarar a existência e validade de cláusula contratual (especialmente a Cláusula 9.4) sobre a responsabilidade exclusiva da Ré quanto às obrigações trabalhistas perante seus ex- funcionários, condenando-a ao pagamento de indenização pelos danos materiais sofridos por Autor até o momento, no valor de R\$ 381.016,48, devidamente atualizados até a data do pagamento, bem como, ao pagamento de indenização pelos danos materiais sofridos pelo Autor que serão apurados em cumprimento de sentença decorrentes das condenações da justiça do trabalho que forem pagas após a distribuição da presente ação, devidamente atualizados até a data do pagamento, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0015725-26.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Bruno Henrique Mateus Casali. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015725-26.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO HENRIQUE MATEUS CASALI, CPF 351.561.388-96, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 136.141,04 (21/09/2023), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0006044-26.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Obrigações. Requerente: Clito Fornaciari Júnior. Requerido: Frigorífico Gejota Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006044-26.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KOROKU, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Frigorífico Gejota Ltda (CNPJ. 43.473.016/0001-24), e Imagem Imóveis Administração Gentil Moreira Ltda (CNPJ. 61.406.104/0001-95), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Clito Fornaciari Júnior, em face de Comercial Gentil Moreira S/A (CNPJ. 61.104.824/0001-04), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Comercial Gentil Moreira S/A (CNPJ. 61.104.824/0001-04), requerendo as provas cabíveis. Estando as requeridas em lugar ignorado, expedem-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP, 12/12/2023. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 25/01/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

